



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quarta-feira, 10 de maio de 2017 - Nº 085

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 085 DE 10/05/2017

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 89 DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, bem como no Parecer PGE nº 071/2017 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEP nº 5677659-0/2015 e 5680329-6/2015, publicada no Boletim Interno às fls.26, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **OLEGÁRIO CUSTÓDIO DOS SANTOS**, 3º Sargento RRP, matrícula nº 611206-4, ocorrida em 28 de fevereiro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: LOURENNA VITÓRIA LIMA DA SILVA SANTOS, JOSÉ VINÍCIUS LIMA VIANA DOS SANTOS, e MARIA CLARA LIMA VIANA SANTOS, filhos.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2249, DE 09/05/2017 – Atribuir a Agente de Polícia **Kaynara Cecilia Nery Rabelo Almendra**, matrícula nº 319682-8, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal **Osiel Barbosa da Silva**, matrícula nº 296214-4, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2250, DE 09/05/2017 – Atribuir a Agente de Polícia **Edna Luzia da Rosa Farias**, mat. 320287-9, a Função de símbolo FGA-3, da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa/GGPOC/SDS, ficando dispensada Agente de Polícia **Kaynara Cecilia Nery Rabelo Almendra**, matrícula nº 319682-8, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2251, DE 09/05/2017 – Atribuir ao Comissário Especial de Polícia **Dimas Guerra de Albuquerque**, mat. 161574-2, a Função de símbolo FGA-2, da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Agente de Polícia **Edna Luzia da Rosa Farias**, mat. 320287-9, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2252, DE 09/05/2017 – Atribuir a Perita Papiloscopista **Isaura Cristina do Nascimento**, mat. 313624-8, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perita Papiloscopista **Sandra Regina Macena Batinga de Lima**, mat. 179675-5, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2253, DE 09/05/2017 – Atribuir ao Perito Papiloscopista **Regina Célia Magalhães Acioly**, mat. 179635-6, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade Técnica de Identificação Civil da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **José Lins do Nascimento**, mat. 179645-3, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2254, DE 09/05/2017 – Atribuir o Perito Papiloscopista **Almir José da Silva**, mat. 151433-4, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perita Papiloscopista **Regina Célia Magalhães Acioly Alves**, mat. nº 179635-6, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2255, DE 09/05/2017 – Atribuir a Perita Papiloscopista **Sandra Regina Macena Batinga de Lima**, mat. 179675-5, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Marcos Ferreira do Nascimento**, mat. 151456-3, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2256, DE 09/05/2017 – Atribuir ao Perito Papiloscopista **José Lins do Nascimento**, mat. 179645-3, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, da Gerência IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Almir José da Silva**, mat. 151433-4, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2257, DE 09/05/2017 – Atribuir o Cabo BM **Edilson da Silva Pereira**, mat. 707020-9, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência de Controle Orçamentário-GCOR/SDS, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Marcelo Moura de Santana**, mat. 149927-0, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2258, DE 09/05/2017 – Designar o TC PM **Alexandre Freitas Ferreira**, mat. 1853-8, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Supervisão de Telecentro, símbolo FGS-1, do CEMATA/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o Maj PM **Ivaldo Bezerra da Silva**, mat. 910530-1, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2259, DE 09/05/2017 – Designar o Maj PM **Ivaldo Bezerra da Silva**, mat. 910530-1, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Supervisão de Ensino, símbolo FGS-1, do CEMATA/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensada a Cap PM **Andreza de Araújo Silva**, mat. 980815-9, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2260, DE 09/05/2017 – Designar o Maj PM **Jean Candido de Melo**, mat. nº 92046-7, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Supervisão Administrativa, símbolo FGS-1, do Campus de Ensino Mata, da ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o 1º Ten PM **Giovani Camilo da Silva**, mat. nº 31497-8, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2261, DE 09/05/2017 – Atribuir ao 2º Ten PM **Júlio Américo Dias de Araújo**, mat. 960037-0, a Função de símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão de Telecentro do CEMATA/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o 2º Ten PM **Aldo Fernando da Silva**, mat. 930893-8, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2262, DE 09/05/2017 – Atribuir a Cap PM **Andreza de Araújo Silva**, mat. 980815-9, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão de Ensino do Campus de Ensino Mata, da ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o Cap PM **Walmir Pereira dos Santos**, mat. nº 101075-1, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2263, DE 09/05/2017 – Atribuir ao 1º Ten PM **Giovani Camilo da Silva**, mat. nº 31497-8, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão Administrativa do CEMATA/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensada o 2º Ten PM **Nivaldo Lima da Silva**, mat. 930359-6, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2264, DE 09/05/2017 – Dispensar o TC PM **Tibério César dos Santos**, mat. nº 930050-3, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da Coordenadoria de Planejamento Administrativo/PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2265, DE 09/05/2017 – Atribuir a Cap BM **Grace Kelly Araujo Saldanha**, mat. nº 704096-2, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Comando Geral do CBMPE/SDS, ficando dispensado Cap BM **Everton Eduardo Ferreira Marinho**, mat. nº 707434-4, com efeito retroativo a 01/05/2017.

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2266, DE 09/05/2017 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL tendo em vista a Portaria GAB/SDS nº 2058, de 03 de abril de 2017, homologa o resultado final do Processo Seletivo para designação de Policiais Civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia, para realização de atividades exclusivamente administrativas, conforme lista de aprovados e classificados, disponível no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 085, de 10/05/2017, através do site www.sds.pe.gov.br.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 085, de 10/05/2017)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2267, DE 09/05/2017 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar Estadual nº 049/2003, art. 3º, inciso IV, a Lei Complementar Estadual nº 15.452/2015 e a Lei Complementar Estadual nº 340, de 22 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 3 de abril de 2017, que tornou público o Processo Seletivo de que trata o art. 10 do Decreto n. 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, para a designação de até 800 Policiais Civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SDS nº 2058, de 27 de abril de 2017, que torna público o resultado preliminar das etapas de Avaliação Curricular e Investigação Social previstos no item 12.1 do edital do Processo Seletivo anexo da Portaria GAB/SDS nº 1221/2017;

CONSIDERANDO especificamente os itens 13.4 e 14.1 do Edital do Processo Seletivo para designação de Policiais Civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia, para realização de atividades exclusivamente administrativas, conforme o §1º, do art. 2º da citada Lei Complementar nº 340/2016, **RESOLVE**:

I - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia, conforme Portaria GAB/SDS nº 1221/2017, de acordo com a relação de aprovados e classificados, constante do Anexo Único desta Portaria, para realização de atividades exclusivamente administrativas, de acordo com o §1º, art. 2º da citada Lei Complementar nº 340/2016.

II - Atendidos os requisitos previstos no art. 5º, incisos I a VII do Decreto nº 44.146/2017, os candidatos aprovados e classificados nesse Processo Seletivo serão designados, através de Portaria específica a ser publicada no Diário Oficial do Estado, nos sites da Secretaria de Defesa Social e da Polícia Civil de Pernambuco.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS NOS CARGOS DE COMISSÁRIO/AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GAB/SDS Nº 1221, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nº DE INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0353	MARCIA BRASILINO DA SILVA	39,5	1º
0286	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PIRES	29	2º
0082	JOSÉ AUGUSTO LIMA	24,5	3º
0056	ALDEMAR GOMES DA SLVA	22	4º
0132	ANTONIO FAUSTINO DE LIRA	21,5	5º
0199	GIDELSON SOARES DE JESUS	20	6º
0300	PAULO SERGIO DA ROCHA	20	7º
0145	DOMINGOS SÁVIO ALVES GOMES	20	8º
0033	SEVÂNIA DA SILVA AMÉRICO RODRIGUES	17	9º
0004	PEDRO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	16,5	10º
0117	CARLOS ALBERTO DA SILVA MELO	16,5	11º
0047	PEDRO BARBOSA XAVIER	15,5	12º
0108	CARLOS GOMES DA SILVA	15	13º
0270	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA	15	14º
0264	JOSÉ ADILSON LOPES DE AMORIM	14,5	15º
0261	JOSÉ MARCELO FELICIANO	14,5	16º
0147	AUSTRO DE SOUSA DUQUE FILHO	14	17º
0249	MARCELO PORFIRIO DA SILVA	14	18º
0227	FRANCISCO DE ASSIS MONTE FELIX	13,5	19º
0081	EDINALDO MATIAS DE LIMA	12,5	20º
0290	FERNANDO JOSÉ COELHO	12,5	21º
0053	JOSÉ BEZERRA DE SOUZA	12,5	22º
0188	JOÃO BARROS NETO	12	23º
0148	ROBSON FUENSTEMBERG COSTA DUARTE	12	24º
0042	RUI RAMOS DE OLIVIERA	12	25º
0021	PAULO ROBERTO DE MELO QUEIROZ	11,5	26º
0094	MÁRIO JULIO DO REGO FILHO	11,5	27º
0304	MARIA JOSENALDA DA SILVA	11,5	28º
0357	EVANGELINE SILVA DA LUZ	11,5	29º
0206	OSIMAR PINHEIRO BRAGA	11,5	30º
0113	CARLOS ALEXANDRINO PANTALEÃO	11,5	31º
0098	ALUIZIO PEREIRA DAS NEVES	10,5	32º
0031	MOISÉS MANOEL DE LIMA	10,5	33º
0029	ALMIR NUNES DA SILVA	10,5	34º
0111	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	10,5	35º
0087	NELSON FRANCISCO DA SILVA	10	36º
0016	ALBERTO MOURA DOS SANTOS	10	37º
0080	GILBERTO GONÇALVES DE SANTANA	10	38º
0257	VALFREDO EVERALDO DA SILVA	9,5	39º
0116	MANOEL IVAN DA SILVA	9,5	40º
0003	SILVIO ROMERO LUCENA PATRIOTA	9,5	41º
0075	ABIMAEEL PEREIRA MARQUES	9	42º
0032	JOSÉ GOMES NOLASCO	9	43º

0260	JOCELYN BATISTA DA COSTA JUNIOR	9	44°
0050	RUBENS MAIA DE SOUZA IRMÃO	9	45°
0224	JOÃO BATISTA BEZERRA	8,5	46°
0189	LUIZ SILVINO NETO	8,5	47°
0171	CARLOS DANIEL MORAES DE ALCANTARA	7,5	48°
0141	ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA NASCIMENTO	7,5	49°
0131	ELENILSON JOSÉ DE FARIAS	7,5	50°
0318	CARLINDO JOAQUIM DE SANTANA	7,5	51°
0150	EDNALDO SOARES DA SILVA	7,5	52°
0301	JACYARA PEDROZA DE ANDRADE	7,5	53°
0090	PAULO ARAÚJO DANTAS	7,5	54°
0305	LADJANE MARIA FRANÇA GUIMARÃES	7,5	55°
0158	EMIDIO GOMES DE AGUIAR FILHO	7	56°
0120	JOSÉ JAIRO DE MELO	7	57°
0187	SEVERINO CARLOS DOS SANTOS	7	58°
0067	ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS	6,5	59°
0208	SILVIO JOSÉ FREIRE DE AGUIAR	6,5	60°
0201	MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS	6,5	61°
0240	JOAQUIM ALTINO GOMES	6,5	62°
0099	WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO	6,5	63°
0292	RINALDO CLEMENTE DE SANTANA	6,5	64°
0273	ERALDO FERREIRA DA COSTA	6,5	65°
0144	JACIARA VIANA SOARES DE OLIVEIRA	6	66°
0159	JOSÉ GOMES DA SILVA	6	67°
0058	REGINALDO FONSECA DE OLIVIERA	6	68°
0190	MARCOS ADEILSON BATISTA	6	69°
0196	BENEVAL DOS SANTOS BANDEIRA	6	70°
0192	JOSÉ HUMBERTO SIQUEIRA	6	71°
0048	VALMIR JUSTINO DA SILVA	6	72°
0036	JOSÉ EMILIANO DA COSTA SOBRINHO	5,5	73°
0263	MARNEY MORAIS DE CASTRO CUNHA	5,5	74°
0002	DORGIVAL JOSÉ DE ARAUJO	5,5	75°
0363	WALDOMIRO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	5,5	76°
0369	PAULO JOSÉ DE SANTANA	5,5	77°
0037	MIRALDINO LUIZ GOMES DA SILVA	5,5	78°
0327	ANTONIO JOSE RIBEIRO SOARES	5,5	79°
0359	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	5,5	80°
0130	FERNANDO ANTONIO ALMEIDA DE HOLANDA	5	81°
0282	SEVERINO JORGE DA SILVA	5	82°
0278	MARCOS ALEXANDRE SOARES DO MONTE	5	83°
0162	EDNALDO OLIVEIRA DE BARROS	5	84°
0197	GILBERTO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA	5	85°
0238	CLAUDÊNIO CALIXTO DE PONTES	5	86°
0346	CLAUDIA VIEIRA	5	87°
0146	JOSÉ SERAFIM DA SILVA	4,5	88°

0275	MAURO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	4,5	89°
0153	ERASMO FRANCISCO DA SILVA	4,5	90°
0078	EVERALDINO CIRINO DA COSTA FILHO	4,5	91°
0293	JUAREZ FÉLIX DA SILVA	4,5	92°
0250	GILMAR MARIANO DOS SANTOS	4,5	93°
0089	OSÉAS PEREIRA DE OLIVEIRA	4,5	94°
0265	NAPOLEÃO JOSÉ JÁCOME DE OLIVEIRA	4,5	95°
0205	MURILO MENDES DE OLIVEIRO	4,5	96°
0185	JOSÉ CARLOS DA SILVA GUERRA	4,5	97°
0255	MARCOS AURÉLIO BUARQUE CALADO	4,5	98°
0267	CARLOS IVALDIR E SILVA	4,5	99°
0011	LUIZ JOSÉ BEZERRA	4	100°
0350	JOSÉ VICENTE DE LIRA	4	101°
0310	JOSÉ MARCELO MENDES	4	102°
0095	MANOEL BEZERRA DA COSTA	4	103°
0194	JOSÉ MACIEL PEREIRA DE BRITO	4	104°
0283	EDVALDO JOSÉ DA SILVA	4	105°
0045	MARCOS ANDRÉ BRAGA	4	106°
0207	ROMERO BARBOSA PATRIOTA	4	107°
0059	MARCOS ALEXANDRE BARBOSA BORGES	4	108°
0342	IVAN HONÓRIO JANUÁRIO	4	109°
0367	SILVIO ROMERO GOIS DE OLIVEIRA	4	110°
0046	LUIZ CARLOS DA SILVA BISPO	4	111°
0303	EDMILSON DIAS DA NÓBREGA OLIVEIRA	3,5	112°
0215	EDSON ANTÔNIO DIONISIO DA SILVA	3,5	113°
0025	ANTÔNIO MARIANO DA SILVA FILHO	3,5	114°
0106	SERGIO JOSÉ DOS SANTOS	3,5	115°
0319	JOSÉ HELENO DA SILVA	3,5	116°
0245	ESDRAS ALVES BATALHA	3,5	117°
0026	PAULO ROBERTO PEREIRA SPINELLI	3,5	118°
0009	NELSON RODRIGUES SANTOS	3	119°
0186	ERIBERTO SEBASTIÃO DE LIRA	3	120°
0086	CARLOS ALBERTO CALIXTO	3	121°
0365	ALFREDO HENRIQUE PEREIRA CARVALHO	3	122°
0073	MARCOS BANDEIRA DE MELO	3	123°
0010	RUFINO FERNANDO MORAES FIGUEIREDO	3	124°
0193	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	3	125°
0203	LUILSON FLÁVIO COELHO CRUZ	3	126°
0105	ISAIAS FERREIRA AMORIM	3	127°
0242	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	128°
0218	DEMOSTHENIS LIMA DE OLIVEIRA	3	129°
0331	JORGE FERREIRA CAVALCANTE FILHO	3	130°
0302	EDMILSON JOSÉ CORREIA	3	131°
0149	IRAN FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	3	132°
0076	ANTÔNIO SIMÕES DE ARRUDA NETO	3	133°

0368	DONIZETE ELOI DA SILVA	3	134°
0212	RILDO NICOLAU MONTEIRO LIRA	2,5	135°
0195	EDVALDO TAVARES DE MELO	2,5	136°
0235	IVO FLORÊNCIO DOS SANTOS	2,5	137°
0083	JOSÉ CARLOS ARAUJO SILVA	2,5	138°
0204	JOSÉ CAVALCANTI DE ANDRADE	2,5	139°
0077	ANTÔNIO CARLOS ESTANDISLAU LINS	2,5	140°
0055	GABRIEL RIBEIRO LIMA	2,5	141°
0052	PAULO CARNEIRO BARBOSA	2,5	142°
0039	JOSELITO NOBREGA	2,5	143°
0013	GILBERTO ALVES DA SILVA	2,5	144°
0008	CLAUDENILSON LUIZ DO NASCIMENTO	2,5	145°
0057	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	2,5	146°
0134	SEVERINO JOSE DA SILVA	2,5	147°
0338	JOSÉ GIVALDO DE SOUSA	2,5	148°
0231	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	2	149°
0181	EDILSON RAIMUNDO COSTA	2	150°
0051	JOÃO EPIFANIO DE SANTANA	2	151°
0295	CICERO PEDRO DA SILVA	2	152°
0122	ROGOBERTO ALUISIO ALVES	2	153°
0119	MARIA CLAUDENICE DA SILVA	2	154°
0028	IRANY JORGE DA SILVA LACERDA	2	155°
0074	ANTÔNIO NIVALDO MEIRELES RIBEIRO DE CASTRO	2	156°
0233	RICARDO DE FRANÇA MARQUES	2	157°
0252	LEMIO PAULINO	2	158°
0093	GERALDO DE SOUZA	1,5	159°
0088	JOSÉ ALDO BARBOSA	1,5	160°
0236	JOSÉ GOMES DA CUNHA	1,5	161°
0247	JOSÉ GABRIEL DE ARAÚJO	1,5	162°
0313	JOSÉ EUCLIDES DE SANTANA ROCHA	1,5	163°
0014	DANIEL MEDEIROS FERREIRA DE FARIAS	1,5	164°
0209	JOSÉ LEONEL PESSOA VANDERLEI VASCONCELOS	1,5	165°
0068	GRINALDO LOPES DE SOUZA	1,5	166°
0109	DAVID LOPES DOS SANTOS JUNIOR	1,5	167°
0070	DOMINGOS SÁVIO DANTAS GALINDO	1,5	168°
0012	LUCILDO JOSÉ BRASILEIRO DA SILVA	1	169°
0168	EDVALDO CLAUDIO MONTEIRO FILHO	1	170°
0154	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	1	171°
0136	CORNELIO RUFINO FILHO	1	172°
0128	IVAN FERREIRA DE LIMA	1	173°
0323	BARTOLOMEU JOSÉ DOS SANTOS	1	174°
0172	RICARDO JOSÉ MARQUES	1	175°
0316	JOÃO VIRGINIO ALVARO FILHO	1	176°
0064	EDVALDO DIONIZIO DO AMPARO	1	177°

0165	PEDRO IRINEU SILVESTRE VIEIRA	1	178°
0092	JOSÉ FERNADO DA SILVA	1	179°
0007	JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA	0,5	180°
0307	CLODOMIRO AGÁPITO DE ANDRADE	0,5	181°
0349	ROBERTO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	0,5	182°
0339	RUI JOSÉ MEDEIROS SILVA	0,5	183°
0217	ADEMIR MOURA DOS SANTOS	0,5	184°
0182	JOÃO EUGENIO DA SILVA JUNIOR	0,5	185°
0017	MARGARIDA BARBOSA DA SILVA	0,5	186°
0228	EMANUEL DA SILVA	0,5	187°
0351	WALDYR MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	0,5	188°
0216	EDVALDO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	0,5	189°
0232	VALDEMIR VICENTE RODRIGUES	0,5	190°
0248	EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO	0,5	191°
0321	ANTÔNIO APRIGIO BARBOZA	0,5	192°
219	JOSÉ GILVAN GOMES FERREIRA	0,5	193°
0019	FRANCISCO EVANDRO AVELINO	0,5	194°
0133	MARCELO COSTA NEVES	0,5	195°
0140	SEVERINO LUIZ DE SOUZA	0,5	196°
0166	MAURO LÚCIO DE ALBUQUERQUE	0,5	197°
0160	EUDES BARBOSA DE LIMA	0,5	198°
0366	WILSON CARNEIRO DE VASCONCELOS	0,5	199°
0121	FERNANDO SILVA BARBOSA	0,5	200°
0071	CARLOS ANTÔNIO MUNIZ	0,5	201°
0040	GILMAR SOUZA DE ALMEIDA	0,5	202°
0298	PETRONILO COSMO FERREIRA FILHO	0,5	203°
0167	MAURICIO COSTA LIMA	0,5	204°
0294	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	0,5	205°
0268	ALDO RAMOS DA SILVA	0,5	206°
0035	EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA	0,5	207°
0023	IVANILDO AIRES DE ALBUQUERQUE	0,5	208°
0115	JOSUÉ DOMINGOS DA SILVA	0,5	209°
0024	PAULO MARCELO NEVES CAVALCANTI	0,5	210°
0291	REGINALDO DAMACENA MARQUES	0,5	211°
0340	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	0,5	212°
0269	NEY BARBOSA CANTIDIANO DE ANDRADE	0,5	213°
0336	JOSUE DE SIQUEIRA ALMEIDA	0,5	214°
0066	JERÔNIMO TELES NETO	0,5	215°
0276	LUIS CARLOS DE LIMA SILVA	0,5	216°
0341	TADEU EDSON FERRAZ	0,5	217°
0324	JOSE EVERALDO MATOS BEZERRA	0,5	218°
0060	AGENOR FERREIRA DE MELO FILHO	0,5	219°
0161	PAULO FERNANDO DA COSTA	0,5	220°
0143	ELY RODRIGUES DA SILVA	0,5	221°
0306	FRANCISCO DE ASSIS TIBURTINO	0,5	222°

0114	JASSON WANDERLEY BARRETO	0,5	223°
0034	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	0,5	224°
0041	JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA	0,5	225°
0061	ADEMIR MÁRIO DO NASCIMENTO	0,5	226°
0315	SALATIEL MANOEL DE JESUS	0,5	227°
0246	JOSÉ CARLOS DA SILVA	0,5	228°
0005	ROGÉRIO MARQUES DE MELO RIBEIRO	0,5	229°
0170	JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	0,5	230°
0356	FRANCISCO CARLOS DA MATA E SILVA	0,5	231°
0178	JOSÉ FRANCISCO DE BARROS	0,5	232°
0320	LUCIANO LEONARDO DE MOURA	0,5	233°
0125	PAULO FRANCISCO DA SILVA	0,5	234°
0142	MAGNO MARCOS CORREIA	0,5	235°
0280	UIRAKITAN BARROS DA SILVA	0,5	236°
0063	RENÉ SERGIO FERREIRA	0,5	237°
0138	CLETO EDUARDO HONORATO DA SILVA	0,5	238°
0044	ALBERICO PEREIRA DAS NEVES	0,5	239°
0020	LUIZ MARQUES BEZERRA	0,5	240°
0332	JOSE CARLOS VITAL DA SILVA	0,5	241°
0015	WALLACE FERNANDES DE BARROS	0,5	242°
0361	ANDRÉ LUIZ DIAS BARRETO	0,5	243°
0251	KERGINALDO BARROS	0,5	244°
0043	GEORGE JORGE DOS SANTOS	0,5	245°
0139	CLOVIS VITORINO DA SILVA	0,5	246°
0347	JOSÉ IRAN DE OLIVEIRA BARROS	0,5	247°
0030	LINELSON MATIAS DE MELO	0,5	248°
0118	RINALDO DE ANDRADE FILHO	0,5	249°
0362	CARLOS JOSE G. DE MIRANDA	0,5	250°
0237	LUIZ CARLOS VICENTE DA SILVA	0,5	251°
0127	LUIZ CLAUDIO MARTINS DA SILVA	0,5	252°
0129	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	0,5	253°
0222	JOBSON DOS SANTOS SILVA	0,5	254°
0200	FRANCISCO DE ASSIS VALDEVINO	0,5	255°
0326	JADER SALES CODECEIRA	0,5	256°
0258	VALDEMIR FERREIRA DE BARROS	0,5	257°
0312	JAIR GOMES DA SILVA	0,5	258°
0101	WEYDSON VITORINO DE FARIAS	0,5	259°
0244	ANDRÉ NUNES BOTELHO	0,5	260°
0151	WAUBERIO CYPRIANO HENAUTH	0,5	261°
0364	ALEXANDRE CESAR POROCA DE MELO	0,5	262°

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2268, DE 09/05/2017 – Dispensar o Major PM **Flávio Bantim Ribeiro**, matrícula nº 920469-5, da Função de Subcomandante da 3ª CIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2269, DE 09/05/2017 – Designar o Major PM **Kennedy Gonçalves Guerra**, matrícula nº 950756-6, para exercer Função de Subcomandante da 3ª CIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/05/2017.

Nº 2270, DE 09/05/2017 – Transferir o Cabo PM **Lindomar dos Santos Cabral**, matrícula nº 103557-6, da Polícia Militar de Pernambuco para a Corregedoria Geral/SDS, 01530007.

Nº 2271, DE 09/05/2017 – Transferir o Soldado PM **Elvano Nazir Candido dos Santos**, matrícula nº 111475-1, da Corregedoria Geral/SDS, 01530007, para a Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 2272, DE 09/05/2017 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Jaboatão dos Guararapes-PE**, o servidor **Carlos Magno Rodrigues da Silva**, RG 6.977.500/SSP-PE, CPF 060.197.024-13, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

Nº 2273, DE 09/05/2017 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Jaboatão dos Guararapes-PE**, a servidora **Manuella da Silva Gomes**, RG 6.870.477/SDS-PE, CPF 068.698.934-11, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2274, DE 09/05/2017 - DELIBERAÇÃO. SIGPAD Nº 2017.2.5.000393 – Cor.Ger./SDS. SIGEPE nº 7401385-1/2017.

JUSTIFICANTE: Maj. PM Mat. nº 930078-3/ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** a acusação imputada ao sindicato de ter apreendido indevidamente fantasias e adereços da troça carnavalesca EMPATANDO A TUA VISTA, fato ocorrido no dia 25/02/2017, por volta das 08h00min, na Rua Bulhões Marques, nº 15, Boa Vista, Recife-PE; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõe o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no §1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE**: I – **PUNIR** o sindicato, **Maj. PM Mat. nº 930078-3/ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR** com a pena **de 29 (vinte e nove) dias de prisão**, em razão de haver infringido os artigos 113 e 139 c/c com Art. 24, inciso I e II, Art. 25, inciso II, VI, VII e VIII, Art. 27, Art. 33 e Art. 34, incisos I, II e IV, todos da Lei nº 11.817/2000, artigos 4º, 6º, 8º §§ 1º e 2º, 11, 12 e 16 do Decreto nº 22.114/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 400/2017-CG/SDS; II – Determinar ao Diretor/Chefe/Comandante da OME em que o militar estiver lotado que adote as providências estatuídas no Art. 32, inciso IV, do CDME, procedendo-se o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina do mencionado policial referente à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro de Ata com data de início e término do cumprimento da punição, bem como o local específico onde a mencionada punição foi cumprida; III – Determinar nos termos dos artigos 24 e 27 do Código de Processo Penal, a remessa das cópias, em mídia digital, dos autos da presente sindicância ao Ministério Público de Pernambuco, especificamente à 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e a 36ª Promotoria de Justiça Criminal em resposta aos documentos contidos nos autos (**Fis 024/025**) e ao ofício nº 001/2017-7ªPJ-DH/36ªPJCrim, datado de 24/03/2017, respectivamente; IV - Publique-se; V – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09MAI2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2275, DE 09/05/2017 - SAD Nº 10.108.1007.000274/2014.2.3. SIGEPE Nº 7405866-0/2014 e 8846332-7/2014

DELIBERAÇÃO. SINDICADO: SD PM Mat. 106796-6 ALEXANDRE SIMÕES DA SILVA.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra sobre acusações de agressão física e disparo de arma de fogo contra veículo de pessoa relacionada nos autos; **CONSIDERANDO** em razão do evento morte do sindicato, acarretar na extinção da pretensão punitiva do Estado; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS, exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do parecer da Assessoria, com arribo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE**: I – Arquivar os autos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, tendo em vista falecimento do Sindicato e consequente perda do objeto da SADM; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09MAIO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2276, DE 09/05/2017 - SAD Nº 10.108.1021.000191/2014.2.3. SIGEPE Nº 7403582-2/2014. DELIBERAÇÃO SINDICADOS:

**SD PM Mat. 113620-8 HARLAN CORREIA RAMOS,
SD PM Mat. 113630-5 WAGNER ALVES DE CARVALHO SILVA e
SD PM Mat. 108723-1 ALUIZIO AGUIAR PESSOA JUNIOR.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra sobre possíveis irregularidades praticadas pelos sindicados. **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS, exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do parecer da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, tendo em vista que não há elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar ou crime militar praticado pelo sindicados **II** – Publique-se; **III** – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09MAIO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2277, DE 09/05/2017 - SAD Nº 10.108.1021.00023/2015.2.3. SIGEPE Nº 7406195-5/2014. DELIBERAÇÃO SINDICADO:

SOLDADO PM KLEBER GONÇALVES DA SILVA, MAT. 111487-5.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra sobre suposta violência doméstica praticada pelo sindicado em desfavor de sua ex companheira, qualificada no bojo dos autos; **CONSIDERANDO** que em sede de sindicância administrativa disciplinar verificou-se que não há nos autos elementos probatórios capazes de imputar ao sindicado as acusações que lhe foram feitas; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do parecer da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância administrativa disciplinar, tendo em vista que não há elementos que comprovem transgressão disciplinar ou crime militar praticado pelo sindicado; **II** – Publique-se; **III** – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09MAIO/2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2278, DE 09/05/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.003377 - Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7405128-0/2016.

SINDICADO: AGENTE DE POLÍCIA: RENATO SENA DE ANDRADE, Mat. nº 319889-8.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Sindicado não teria comparecido às audiências na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes marcadas para os dias 14 de setembro de 2015 e 20 de abril de 2016. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.003377**. **I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** da sindicância em epígrafe, visto que, não há nos autos comprovação de que o sindicado teria conhecimento da audiência. Recife, 09MAIO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2279, DE 09/05/2017 - DELIBERAÇÃO/PAD Nº 10.101.1003.00048/2012 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7404858-0/2012). SIGPAD Nº 2012.13.5.000002.

IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL: KLÉBER ADRIANO DA SILVA, Mat. nº 221205-6.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o imputado, em concurso com pessoas estranhas à administração pública, no ano de 2008, cometido crimes em relação a José Otoniel Nogueira, decorrente de uma transação comercial envolvendo um veículo, sendo indiciado no IP nº 04014.0088.00326/2011.1.3, 88ª Circunscrição, fato que ensejou a Ação penal pública incondicionada, nº00013704-67.2011.8.17.0480, que tramita na Vara Criminal da Comarca de Caruaru-PE, acusado pelos crimes previstos no artigo 288, caput, 180, §1º e 316 c/c artigos 29 e 69, todos do Código Penal. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, na manifestação do Ministério Público, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1003.00048/2012**. **I – RESOLVE:** Determinar o **SOBRESTAMENTO** do processo em epígrafe, até

que surjam novas provas ou ulterior sentença penal condenatória na citada ação penal. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09MAIO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2280, DE 09/05/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.001881 - Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7402615-7/2016.

IMPUTADA: AGENTE DE POLÍCIA: GILDA BATISTA CAVALCANTI, Mat. nº 319748-4.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000.

CONSIDERANDO que a imputada teria denunciado anonimamente sua equipe de trabalho ao Ministério Público, no tocante a suposta prática de irregularidades no ambiente da Delegacia de Polícia, localizada no Município de Camaragibe/PE.

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.001881. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** da sindicância em epígrafe, visto que, não há nos autos comprovação de que a sindicada tenha cometido qualquer transgressão disciplinar. Recife, 09MAIO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2281, DE 09/05/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.001090 - Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7402782-3/2015.

IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA: FRANCISCO LUCÉGENES LUCENA DIÓGENES, Mat. nº 272483-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000.

CONSIDERANDO que o sindicado teria negligenciado no cumprimento dos seus deveres, no tocante ao não cumprimento do prazo para envio do Inquérito Policial ao Poder Judiciário. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.001090. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** da sindicância em epígrafe, visto que, após análise de todo conjunto probatório reunido nos autos, não houve a soltura do autuado, sendo mantida a sua prisão preventiva por dois juízes distintos, não acarretando desta forma, o prejuízo para a Administração Pública da Justiça. Recife, 09MAIO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2282, DE 09/05/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD 2017.2.5.000127 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8817190-7/2015.

IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA: MANOEL MAURÍCIO LEMOS DE SÁ CRUZ JÚNIOR, Mat. nº 350695-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000.

CONSIDERANDO que o sindicado, em tese, ausentou-se do serviço por volta das 14h30, sem informar ao chefe direto para onde iria, e não retornou para concluir o expediente. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD Nº 2017.2.5.000127 I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** da sindicância em epígrafe, visto que, não há nos autos comprovação de que o Sindicado tenha praticado qualquer transgressão disciplinar. Recife, 09MAIO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2283, DE 09/05/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.003417 - Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8847851-5/2016.

IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA: FLAUBERT LEITE QUEIROZ, Mat. nº 272473-1.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000.

CONSIDERANDO que o sindicado não teria cumprido o requisitório judicial descrito no Ofício nº 2016.0490.001008 do Juiz de Direito da Comarca de Macaparana, em que solicitara a apresentação do Inquérito Policial a fim de instruir os autos do Pedido de Prisão Preventiva nº 0000114-55.2016.2.17.0930, se excedendo no prazo da conclusão do referido Inquérito. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD SIGPAD**

Nº 2016.2.5.003417. I – RESOLVE: Determinar o **ARQUIVAMENTO** da sindicância em epígrafe, visto que, após análise de todo conjunto probatório reunido nos autos, tal requisito fora devidamente cumprido pelo Sindicato. Recife, 09MAIO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2284, DE 09/05/2017 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - 3º Sargento PM FELIPE GONÇALVES ROCHA, matrícula nº 24341-8, RG nº 30759 PMPE, servindo atualmente na Unidade de Transporte da Secretaria de Defesa Social. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 2º decênio, a contar de 01 de junho de 2017, devendo retornar as suas atividades em 01 de dezembro de 2017, conforme Portaria do Comando Geral nº 552 de 14 de maio de 2010, Art. 2º, publicada no SUNOR nº G1.0.00.018 de 19 de maio de 2010. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da Lei 6783/74.**

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 035-17/DIP/DGP, 25 de abril de 2017.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM, MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 28259-6.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do o Subtenente BM, MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 28259-6; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA
Nº 037-17/DIP/DGP, 27 de abril de 2017.
EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM, NEDILTON DO NASCIMENTO ARAÚJO, Mat. 23157-6.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º SGT BM NEDILTON DO NASCIMENTO ARAÚJO, Mat. 23157-6; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM
Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 085, de 10/05/2017)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 017.2016.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo de Inexigibilidade nº 322.2016.III.IN.027.SAD resolve publicar o registro de preços corporativo para contratação da empresa “Coletivos São Cristóvão”, especializada no fornecimento parcelado de vale-transporte eletrônico, englobando cartões novos e recarga, através de inexigibilidade, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam no Município de Garanhuns e Região, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **17.251.034/0001-51**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$513.624,35** (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 03 de novembro de 2016 a 02 de novembro de 2017**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGL IC/CCPLE III
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 393.2016.III.PE.289.SDS**

Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do objeto: PALMILHADO BOOTS IND. E COM LTDA, CNPJ nº 02.246.382/0001-63, LOTE 1-A, no valor de R\$ 461.250,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 22.259.031/0001-02, LOTE 1-B, no valor de R\$ 184.387,50 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e a L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.349.848/0001- 07, LOTES 2-A, 2-B, 3-A, 3-B, 4-A e 4-b

no valor total de R\$ 3.906.000,00 (três milhões, novecentos e seis mil reais) por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço para os itens. Wagner Lima, Pregoeiro CCPL EIII. Recife, 09/05/2017. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / PE
CPL II/SDS - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ADJUDICO nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o **PL Nº 008/2017 - PE Nº 008/2017- CEL/SDS**, cujo objeto é a eventual aquisição de insumos para extração e quantificação de DNA humano, através de Registro de Preços para utilização no Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense/SDS/PE. **EMPRESA VENCEDORA:** LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ nº 01.151.850/0001-53, nos itens 4 e 5, com valor total de R\$ 14.740,00. Recife-PE, 09 de Maio de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (Antiga CEL/SDS). (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADJUDICO o **PL Nº 025/2016 – PE Nº 016/2016** - CPL/SDS.

OBJETO: RP - Eventual fornecimento de condicionadores de ar e instalação de sistema de condicionadores de ar para a SDS. Vencedores: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ – 02.338.597/0001-04**, Lote I no valor de R\$ 1.048.000,00; **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ – 03.426.130/0001- 89**, Lote II no valor de R\$ 290.000,00, Lote III no valor de R\$ 743.500,00, Lote IV no valor de R\$ 558.550,00 e Lote V no valor de R\$ 139.639,98, totalizando o valor de R\$ 1.731.689,98. **Valor total adjudicado: R\$ 2.779.689,98.** Recife, 09/05/2017. **Jailson Tomé Ferreira da Costa** - Pregoeiro e Presidente. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração